



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

DECRETO nº 01/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Presidente Juscelino, nos dias 8, 12, 13 e 14 em fevereiro do corrente ano, em virtude do Carnaval.”

WAGNER ALVES MACHADO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo o âmbito do Poder Legislativo, em virtude das festividades de Carnaval, no dia 09 de fevereiro, sexta-feira, do corrente ano, nas datas de 12, 13 e 14, serão abonadas do servidores.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Presidente Juscelino/MA, 08 de fevereiro de 2024.

WAGNER ALVES MACHADO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA